



1960

# Comitê de Governança, Riscos e Controle da UFSM

- 1<sup>a</sup> Reunião – 21/10/2020

# Agenda

1. Aprovação da política de Gestão de Riscos da UFSM
2. Definição de grupos de trabalhos com os seguintes objetivos:
  1. Estabelecer metodologia do processo de identificação e avaliação dos riscos institucionais
  2. Definir metodologia de avaliação da governança institucional- como preparatória para a avaliação do TCU 2021
3. Apresentação da avaliação do Plano de integridade do 1 semestre de 2020
4. Assuntos gerais

# Contextualização

**IN MP/CGU N. 01/2016** : estabeleceu que todos os órgãos e entidades do Poder Executivo federal devem adotar medidas de sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, aos controles internos, e à governança.

**Resolução Nº 18/2017:** Apresenta e aprova o Regulamento da Política de Gestão de Riscos, no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria.

**Portaria 1.089/18:** Estabelece o Programa de Integridade

**Decreto Nº 9759/2019:** Extingue os órgãos colegiados criados até abril de 2019

# Contextualização

## Linhas de atuação na UFSM até 2019:

- Gestão de Riscos Estratégicos – alinhados ao PDI 2016-2026
- Gestão de Riscos Operacionais – alinhados a gestão de processos
- Gestão de Riscos de Integridade – relacionados à conduta dos servidores

## Reuniões:

- 05 reuniões do Comitê
- 04 reuniões do GT Metodologia de Avaliação de riscos
- 10 reuniões do GT de Riscos de Integridade
- 04 reuniões do GT de Riscos de Processos Institucionais



Utilidades

Portal de Projetos	PDI	Dados Abertos	Gestão de Riscos	UFSM em Números
Planos Institucionais	Convênios em Vigência e Fluxogramas	Boletim de Convênios	Projeto Modernização	Avaliação Institucional

# Contextualização

## Resolução Nº 15/2020

Aprova a (re) criação do órgão colegiado denominado “Comitê de Governança, Riscos e Controles” (CGRC) vinculado ao Gabinete do Reitor na estrutura organizacional da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

**Órgão colegiado deliberativo responsável pela elaboração da Política de Gestão de Riscos na Universidade Federal de Santa Maria e pela implementação das diretrizes e princípios de governança, de controle interno e de gestão de riscos no âmbito da instituição**

# Comitê de Governança, Riscos e Controles

## Competências e Responsabilidades

- I – promover práticas e princípios de conduta e padrões de comportamentos quanto à gestão de riscos e controles internos;
- II – institucionalizar estruturas adequadas de governança, gestão de riscos e controles internos;
- III – promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e incentivar a adoção de boas práticas de governança, de gestão de riscos e de controles internos;
- IV – garantir a aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público;
- V – promover a integração dos agentes responsáveis pela governança, pela gestão de riscos e pelos controles internos;
- VI – promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações;
- VII – aprovar política, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos;
- ...

# Comitê de Governança, Riscos e Controles

## Competências e Responsabilidades

...

- VIII – supervisionar o mapeamento e avaliação dos riscos-chave que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público;
- IX – liderar e supervisionar a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação no órgão ou entidade;
- X – estabelecer limites de exposição a riscos globais do órgão, bem com os limites de alçada ao nível de unidade, política pública, ou atividade;
- XI – aprovar e supervisionar método de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão;
- XII – emitir recomendação para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos;
- XIII – monitorar as recomendações e orientações deliberadas pelo CGRC;
- XIV - coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade;
- XV - orientação e treinamento dos servidores com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade; e
- XVI - promoção de outras ações relacionadas à implementação dos planos de integridade, em conjunto com as demais unidades do órgão ou entidade.

# **1<sup>a</sup> pauta: deliberativa**

## **REGULAMENTO DA POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

Anexo da Res. Xxx/xxx, de xxx.xx.xx

### **CAPÍTULO I DO OBJETIVO**

Art. 1º A Política de Gestão de Riscos na Universidade Federal de Santa Maria tem por objetivo instituir diretrizes e princípios de governança, de controle interno e de gestão de riscos no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria.

### **CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

#### **Seção I Conceitos e Definições**

Art. 2º Para fins deste Ato Normativo, consideram-se os seguintes conceitos:

I – Riscos: eventos que podem comprometer o alcance da missão e dos objetivos institucionais, podendo ser subdivididos, em:

a) riscos operacionais: eventos que podem comprometer as atividades do órgão ou entidade, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas;

## **2<sup>a</sup> pauta: deliberativa**

### ***1. Definição de grupos de trabalhos com os seguintes objetivos:***

1. Estabelecer metodologia do processo de identificação e avaliação dos riscos institucionais
2. Definir metodologia de avaliação da governança institucional - como preparatória para a avaliação do TCU 2021

# 3ª pauta: Apresentação da avaliação do Plano de integridade do 1 semestre de 2020



<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiOTFIODc0YmUtYmNmMi00ZjI2LTgzZTQtYzRkMWQzM2ZkMzg1IiwidCI6Ijk3OTAyMGQ1LTQ5NTAtNGY0My1hOTk0LTg4ZDY4M2VhYjQ3MyJ9>

## **4<sup>a</sup> pauta: COMUNICAÇÕES**